



DECRETO Nº 04/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:


Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº 1152/2016:

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
10.301.0004.2021	Ações de Saúde da Família – PABV/PSF	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	103,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103,20
0.2.28.000142	Transferência de Recursos do SUS	103,20
10.301.0004.2022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	103,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103,20
0.2.28.000143	Transferência de Recursos do SUS	103,20
TOTAL		206,40
	SUPLEMENTAÇÃO	
10.301.0004.2021	Ações de Saúde da Família – PABV/PSF	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	103,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103,20
0.2.28.000142	Transferência de Recursos do SUS	103,20
10.301.0004.2022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	103,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103,20
0.2.28.000143	Transferência de Recursos do SUS	103,20
TOTAL		206,40

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Janeiro de 2017


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL